

## ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI

### QUINTA ALTERAÇÃO



**FABIANO COAN DELLA GIUSTINA**, brasileiro, natural de Braço do Norte, Santa Catarina, nascido em 07/09/1978, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 5/C – 3.417.118, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 019.016.199-07, residente e domiciliado a Praça Coronel Collaço, 132, Centro, em Braço do Norte, Santa Catarina, CEP 88.750-000; e **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO** nacionalidade brasileira, natural de Braço do Norte, Santa Catarina, nascida em 15/05/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 029.603.619-62, Carteira de Identidade nº 3.834.774, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 626, Centro, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRICA SÃO CLEMENTE LTDA**, com sede à Praça Coronel Collaço, 1.545, Centro, em Braço do Norte, Santa Catarina, CEP 88750-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42 2 0392398 1 em 15/05/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.818.899/0001-66, resolvem em comum acordo alterar e transformar a empresa na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª** - O sócio **FABIANO COAN DELLA GIUSTINA**, que participa na sociedade R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda total de suas cotas, bem como demais haveres sobre as mesmas a sócia remanescente **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO**, recebendo neste ato o mesmo valor em moeda corrente nacional, dando pelo presente, plena e geral quitação, declarando ter recebido tudo o que lhes é devido, nada a reclamar sobre quaisquer pretexto, no presente ou futuro, sobre as quotas vendidas.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

- a) A sócia **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO**, participa com 99.800 (Noventa e nove mil oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil oitocentos reais), que corresponde a 100% do capital da sociedade.

**Cláusula 3ª** - Fica transformada a sociedade limitada, já qualificada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial **ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Diante das alterações a empresa passa a ter as seguintes cláusulas em seu ato constitutivo:

### **ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI**

**CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO** nacionalidade brasileira, natural de Braço do Norte, Santa Catarina, nascida em 15/05/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 029.603.619-62, Carteira de Identidade nº 3.834.774, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 626, Centro, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, TITULAR da empresa **ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42 2 0392398 1 e no CNPJ nº 08.818.899/0001-66, passa a reger-se com as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:** A empresa tem como nome empresarial **ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**

**Cláusula segunda:** O endereço da empresa é: **Rua Osmar Pedro Werner, nº 260, bairro Nossa Senhora de Fatima em Braço do Norte, Santa Catarina, CEP 88.750-000.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX07PPLZ12DfDz2oF0g&chave2=U980cwsph-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01901619907-FABIANO COAN DELLA GIUSTINA 02960361962-CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO

Cláusula terceira: A empresa tem como objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES, TRANSFORMADORAS E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE ENGENHARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, LOCAÇÃO EQUIPAMENTO ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, IMPORTAÇÃO.

Cláusula quarta: A empresa iniciou suas atividades em 11 de Maio de 2007 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula quinta: A valor do capital da empresa é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil oitocentos reais) que está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula sexta: A administração da empresa caberá a **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas de interesse empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula sétima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula oitava: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e resultados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

Parágrafo segundo: O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da EIRELI e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe também permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo terceiro: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo, serão suportados pelo titular, proporcional ao capital.

Cláusula décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima primeira: O titular declara que a empresa está enquadrada como empresa ME, conforme termos da Lei Complementar 123/2006.

Cláusula décima segunda: Fica eleito o foro de Braço do Norte/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Em consonância com as cláusulas supra descritas, firma o titular e demais o presente instrumento em uma via.

Braço do Norte SC, 27 de Novembro de 2019.

**CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO**

**FABIANO COAN DELLA GIUSTINA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>195219090 - 27/11/2019</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>046 - TRANSFORMACAO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42600625880  
CNPJ 08.818.899/0001-66  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019  
SOB N: 42600625880

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01901619907 - FABIANO COAN DELLA GIUSTINA

Cpf: 02960361962 - CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019